

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0113257.19.9 (4600598013) celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Universidade Federal do Ceará - UFC, com interveniência da Fundação ASTEF. Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme justificativa do coordenador do projeto. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Validade: 26/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021. PROCESSO 23067.025797/2021-11. SIGNATÁRIOS: ARTHUR CURTY SAAD, FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO CARVALHO, JOSE GLAUCO LOBO FILHO, GIOVANI DALPIAZ e JOSE DE PAULA BARROS NETO(Presidente da Fundação ASTEF). Fortaleza 27 de julho de 2021. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor de Planejamento e Administração

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMA

A Universidade Federal do Ceará - UFC, Instituição de Educação Superior, CNPJ: 07.272.636/00001-31, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 122 (cento e vinte e dois) diplomas no período de 28/06/2021 a 26/07/2021, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro GCF-124, do registro nº 131169 ao registro nº 131290. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço: <http://www.ufc.br/diploma/graduacao>.

Fortaleza, 27 de julho 2021.
Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2021

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 05/2021. Sagrou-se vencedora a empresa CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.783.832/0001-70, no item 01, com o valor total de R\$ 6.190.986,12 (seis milhões cento e noventa mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 27/07/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL Nº 4-UFDPar, DE 27 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021
O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições, que conferem a Lei nº 13.651, de 11 de Abril de 2018 e Portaria nº 2.120, de 10 de Dezembro de 2019, do Ministério da Educação/MEC, considerando as Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas); nº 21, de 5 de novembro de 2012 (SiSU); nº 19, de 6 de novembro de 2014; nº 9, de 5 de maio de 2017; nº 541, de 5 de junho de 2018; nº 1.117, de 1º de novembro de 2018; nº 493, de 22 de maio de 2020; os Decretos nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (ingresso), nº 9.034, de 20 de abril de 2017; as Leis nº 12.711, de 20 de agosto de 2012 (ingresso); nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Edital MEC nº 30, de 17 de maio de 2021, relativo à adesão ao processo seletivo da segunda edição de 2021 SiSU, o Edital MEC nº 39, de 23 de junho de 2021, relativo ao processo seletivo da segunda edição de 2021 SiSU, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas para os cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), segunda edição de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital rege o processo seletivo para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UFDPar destinadas aos candidatos inscritos na segunda edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2020.

1.2 As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFDPar estão acessíveis no Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU, publicado na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar).

1.3 No Termo de Adesão constam as seguintes informações:

- a) relação dos cursos, turnos e vagas;
- b) vagas reservadas para políticas de ações afirmativas (cotas), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
- c) pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPar referentes às provas do ENEM, para cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula institucional dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e alterações.

1.4 Sobre a inscrição no SiSU deverá ser efetuada seguindo o procedimento previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e alterações e neste Edital.

1.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica:

- a) a autorização para utilização pelo MEC e pela UFDPar das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2020;
- b) o conhecimento e concordância das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 21/2012;
- c) o conhecimento e concordância do Termo de Adesão da UFDPar ao SiSU e das normas e critérios estabelecidos neste edital.

1.6 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, referente à chamada regular e para participação na Lista de Espera, seguirá o cronograma divulgado pela Secretaria de Educação Superior-SESU/MEC constante no Edital nº 39, de 23 de junho 2021, publicado no Diário Oficial da União.

1.7 A UFDPar disponibilizará o cronograma referente à chamada regular com prazos e procedimentos para fins de comprovação do atendimento dos requisitos para ocupação nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas), bem como prazos e procedimentos para matrícula institucional e para os recursos, por meio de edital específico, a ser publicado na página www.ufpi.br/ufdpar, contudo os prazos para a lista de espera serão divulgados conforme item 9.5 deste Edital.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- a) verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas), sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;
- b) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na Instituição;
- c) acompanhar, pelo portal do SiSU (www.sisu.mec.gov.br) e pela página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar), eventuais alterações referentes ao processo seletivo da segunda edição do SiSU 2021;

d) realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de matrícula institucional, no sistema utilizado para essa finalidade por meio do endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao, conforme prazos estabelecidos em Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 16 de julho de 2021, a UFDPar oferece 440 (quatrocentos e quarenta) vagas para 9 (nove) cursos, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, distribuídas conforme tabela do Anexo I deste Edital.

3. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA

3.1 Os procedimentos para a submissão de documentos deverão ser realizados conforme o tipo de vaga selecionado pelo candidato no momento da inscrição no SiSU.

4.DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

4.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação da condição autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena que será avaliada por uma comissão.

4.2 Obrigatoriamente, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena passará por um procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, composta por três membros.

5. DOS RECURSOS

5.1 O indeferimento dos documentos submetidos, na fase inicial e na fase de recurso, será devidamente motivado, indicando-se no parecer da Comissão, designada para cada tipo de cota, qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- a) etapa I - Matrícula Institucional;
- b) etapa II - Matrícula Curricular.

7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 A matrícula institucional, etapa I da matrícula, será exclusivamente on-line, e corresponde à submissão da documentação dos candidatos classificados.

8 DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A matrícula curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso.

9. DA LISTA DE ESPERA

9.1 As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do SiSU segunda edição de 2021 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU, em sucessivas convocações, por meio de Edital divulgado na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

10.2 Todas as atividades relativas às matrículas institucional e curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

10.3 Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

10.4 Não será permitido o trancamento do curso para ingressantes.

10.5 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFDPar.

10.6 As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do aluno.

10.7 Nos termos do Decreto nº 9.094, de 2017 e da Lei nº 13.726, de 2018, poderá ser dispensada a obrigatoriedade de autenticação de documentos em cartório, podendo a autenticidade do documento, conforme o caso, ser firmada pelo próprio candidato.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPar).

10.9 Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPar (www.ufpi.br/ufdpar).

10.10 Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 27 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionados.

Nº 122

Edital nº 30/2020-PROGEP, publicado no DOU de 4 de março de 2020

Unidade: CENTRO DE ARTES

Departamento: Artes Visuais

Área/Subárea ou Disciplinas: Artes/Artes Plásticas e Desenho

Processo nº 23068.046550/2021-29

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sandro de Souza Novaes	231,76
2º	Andre Nascimento Arçari	212,66
3º	Andreia Falqueto Lemos	195,13

Nº 123

Edital nº 105/2021-PROGEP, publicado no DOU de 25 de junho de 2021

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Departamento: Medicina Veterinária

Área/Subárea ou Disciplinas: VET05195 - Diagnóstico por Imagem I, VET05413 - Diagnóstico por Imagem II

Documento avulso nº 23068.046803/2021-64

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Rafaela da Silveira Prestes	131,53
2º	Bruna Fernandes Calegari	124,97
3º	Bruna Naiara Moresco	116,17

JOSIANA BINDA

Pró-Reitora

